



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº CE20190484218

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LÚCIO DE CASTRO BOMFIM JÚNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0601518756

Registro: 7474D CE

2. Contratante

Contratante: BI Energia Ltda

AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA

Complemento: 907

Cidade: FORTALEZA

País: Brasil

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

CPF/CNPJ: 24.193.838/0001-07

Nº: 2120

Bairro: ALDEOTA

UF: CE

CEP: 60170000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: BI Energia Ltda

AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA

Complemento: 907

Cidade: FORTALEZA

Data de Início: 15/02/2016

Previsão de término: 15/02/2022

Tipo de vínculo: SÓCIO

Identificação do cargo/função: Diretor

Nº: 2120

Bairro: ALDEOTA

UF: CE

CEP: 60170000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -
CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

8,00

Unidade

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Empresa BI Energia Ltda responsabilidade pela area tecnica

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Fortaleza, 25 de Junho de 2019

Local

data

LÚCIO DE CASTRO BOMFIM JÚNIOR - CPF: 162.729.513-53

BI Energia Ltda - CNPJ: 24.193.838/0001-07

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ce.org.br ou www.confec.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 21/05/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213327565

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7WZC5
impresso em: 25/06/2019 às 15:10:57 por: , ip: 187.18.144.180



IPHAN - Ceará

Rua Liberato Barroso, 525, Centro

60038-160 – Fortaleza, CE.

Cc: COEND/IBAMA.

Diretoria de Licenciamento Ambiental– DILIC.

Setor de Clubes Esportivos Norte – SCEN, trecho 2, Ed.
Sede do IBAMA

70.818-900 – Brasília, DF.

Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Assunto: **FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE (FCA) - IPHAN**

Nossa empresa BI ENERGIA LTDA está desenvolvendo um projeto de implantação do "Parque Eólico Offshore Caucaia" no litoral do município de Caucaia.

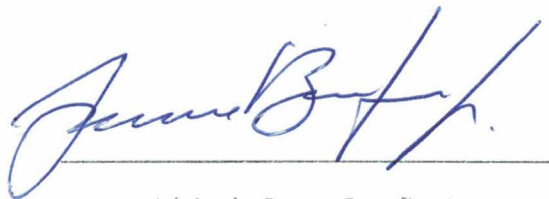
Solicitamos a análise técnica do IPHAN Ceará sobre a implantação deste projeto.

ENVIA PORTANTO

- 1 COPIA DA FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE IMPRESSA E EM FORMATO ELETRÔNICO;
- 1 COPIA DIGITAL DO SHAPE FILE DO PROJETO;
- 1 COPIA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART IMPRESSA E EM FORMATO ELETRÔNICO.

Observamos que o contato técnico em nome da BI ENERGIA LTDA - RAONI STEFANO DE LIMA CECI, tel. (44) 9 9907-4200 – e-mail (raoni.ceci@bienergialtda.com.br)

ATENCIOSAMENTE,



Lúcio de Castro Bomfim Jr
Diretor Executivo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br

OF 02001.003004/2017-11 COEND/IBAMA

Brasília, 13 de abril de 2017.

Ao Senhor
LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR
Representante Legal da Bi Energia Ltda
AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA, 1701, sala905. Aldeota.
FORTALEZA - CEARÁ
CEP.: 60170002

Assunto: **Solicitações de informações adicionais para manifestação técnica do IPHAN sobre o empreendimento Parque Eólico Offshore - EOL BI ENERGIA LTDA - 310MW. Processo de licenciamento IBAMA nº 02001.003915/2016-68**

Senhor Representante Legal,

1. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) considerou insuficientes as informações constantes na Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) para proceder à classificação do empreendimento EOL BI ENERGIA LTDA e à avaliação de impactos em relação aos bens acautelados, nos termos da Portaria Interministerial nº 60 de 2015 e da Instrução Normativa IPHAN nº 001 de 2015.
2. No intuito de se posicionar tecnicamente acerca do empreendimento, o IPHAN solicita que o empreendedor apresente mais informações, conforme Ofício nº. 66/2017/CNL/PRESI/IPHAN, a saber:
 - a) Preenchimento da Ficha de Caracterização da Atividade (FCA) do IPHAN, que pode ser acessada no sítio eletrônico do órgão;
 - b) Área do empreendimento em formato *shapefile* (coordenadas geográficas em formato *SIRGAS 2000*);
 - c) Indicação da existência de bens acautelados na AID do empreendimento a partir



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br

de consulta ao sítio eletrônico do IPHAN;

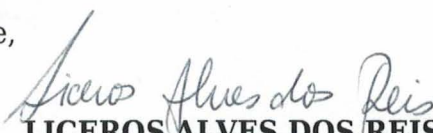
d) Indicação da existência de estudos anteriormente realizados relativos aos bens culturais acautelados;

e) Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente.

3. Solicitamos, portanto, a Vossa Senhoria, que responda ao IPHAN, com cópia para o IBAMA, para que conste no processo de licenciamento ambiental o atendimento às questões.

4. Segue anexo o Ofício nº. 66/2017/CNL/PRESI/IPHAN.

Atenciosamente,


LICEROS ALVES DOS REIS
Chefe de Divisão da COEND/IBAMA



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação Nacional de Licenciamento
Gabinete da Presidência

Ofício nº. 66/2017/CNL/PRESI/IPHAN

Brasília, 30 de março de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora
LARISSA CAROLINA A. DOS SANTOS
Diretora da DILIC/IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
Caixa Postal nº 09566
70.818-900 – Brasília/DF

Assunto: Termo de Referência Específico (TRE) do IPHAN – Informações insuficientes: EOL BI ENERGIA LTDA 310MW
Nº Processo IBAMA: 02001.003915/2016-68

Prezada Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, acusamos o recebimento do Ofício nº 02001.002195/2017-02 DILIC/IBAMA, solicitando por parte deste Instituto manifestação quanto a implantação do Parque Eólico Offshore – EOL BI ENERGIA LTDA – 310MW no Município de Caucaia/CE.
2. Informamos que, a partir da consulta ao sítio eletrônico do IBAMA e das informações contidas nele para análise da Ficha de Caracterização de Atividade (FCA), com vistas à classificação do empreendimento em epígrafe e avaliação de impacto em relação aos bens acautelados, nos termos da Portaria Interministerial nº60/2015 e da Instrução Normativa IPHAN nº 001 de 2015, não foi possível para os técnicos deste Instituto emitir o Termo de Referência Específico (TRE) em função do seguinte motivo:
 - a) Não identificamos na FCA do IBAMA, o conteúdo mínimo necessário para apreciação e manifestação deste Instituto nos termos da legislação vigente, impossibilitando assim, qualquer manifestação do IPHAN nos termos da Portaria Interministerial nº 60/2015 e da Instrução Normativa IPHAN nº 001 de 2015 para o Licenciamento Ambiental do empreendimento em questão.
3. Dessa forma, conforme o Art. 3º da Instrução Normativa IPHAN nº 001/2015, para que este Instituto possa se posicionar tecnicamente acerca do empreendimento em epígrafe e, posteriormente, emitir o TRE, o empreendedor/interessado deverá apresentar a FCA do IPHAN com as seguintes informações mínimas:

I. Preenchimento da Ficha de Caracterização da Atividade (FCA) do IPHAN, que pode ser acessada no sítio eletrônico do órgão;

II. Área do empreendimento em formato *shapefile* (coordenadas geográficas em formato *SIRGAS 2000*);

III. Indicação da existência de bens acautelados na AID do empreendimento a partir de consulta ao sítio eletrônico do IPHAN;

IV. Indicação da existência de estudos anteriormente realizados relativos aos bens culturais acautelados; e

V. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente.

4. Considerando o acima exposto, bem como a impossibilidade de manifestação acerca da FCA consultada no site do IBAMA por parte do corpo técnico do IPHAN, aguardamos que tais informações, previstas em normas, sejam encaminhadas para que possamos emitir o TRE, nos termos da Portaria Interministerial nº 60/2015 e Instrução Normativa nº001/2015, ou que o interessado/empreendedor, apresente-as diretamente neste IPHAN.

5. Sem mais, informamos que nos encontramos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Roberto Stanchi

Coordenador

Coordenação Técnica Nacional de Licenciamento
Presidência do IPHAN



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS FLUVIAIS E PONTUAIS
TERRESTRE

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE HIDRELÉTRICAS, HIDROVIAS E ESTRUTURAS FLUVIAIS
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ENERGIA NUCLEAR, TÉRMICA, EÓLICA E DE OUTRAS FONTES
ALTERNATIVAS

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, Brasília/DF, CEP 70818-900

Ofício nº 100/2018/DENEF/COHID/CGTEF/DILIC-IBAMA

Ao Senhor,
MICHELE RAFFA
Sócio Proprietário BI Energia LTDA
Av. Desembargador Moreira, 1701 - Sala 905. Aldeota.
CEP: 60170-001 - Fortaleza - Ceará

Assunto: **Verificação de ciência e resposta do empreendedor ao Ofício do IPHAN**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.003915/2016-68.

Senhor Michelle Raffa,

1. Solicitamos informações se a Bi Energia teve ciência do Ofício nº23/2017/CNL/GAB PRESI-IPHAN, o qual foi encaminhado ao IBAMA com cópia à Bi Energia em outubro de 2017. Solicitamos ainda que o senhor nos informe se houve resposta a esse Ofício.
2. Enviamos em anexo, cópia do Ofício citado para sua conferência.

Anexos: I - Ofício nº23/2017/CNL/GAB PRESI-IPHAN (SEI nº 1070282).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WAGNER DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 07/05/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2273974** e o código CRC **F55633CF**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.003915/2016-68 SEI nº 2273974

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS, OBRAS, ATIVIDADES E PONTAS
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE HIDRELÉTRICAS, HIDROVIAS E ESTRUTURAS FLUVIAIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ENERGIA NUCLEAR, TÉCNICA, LÓGICA E DE OUTRAS FONTES
ALTERNATIVAS
SEI nº 2273974 - Ofício - 2016-68

Senhor(a) [Nome],
[Endereço]
[Cidade], [Estado], [CEP]

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.003915/2016-68

Senhor(a) [Nome],
[Endereço]
[Cidade], [Estado], [CEP]

Atenciosamente,
[Assinatura]

07/05/2018 às 11:00, comarca federal de Brasília, com fundamento no art. 202, § 1º, da Lei nº 9.782/1999, de 3 de dezembro de 2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site seu.ambiente.gov.br, informando o código verificador 2273974 e o código CRC 152333CF.



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação Nacional de Licenciamento
SEPS - Quadra 713/913 - Bloco D - Edifício Iphan - Bairro Asa Sul. CEP 70390-135
Telefone: (61) 2024-6382 | Website: www.iphan.gov.br

Ofício nº 23/2017/CNL/GAB PRESI-IPHAN

A Sua Senhoria a Senhora
LARISSA CAROLINA A. DOS SANTOS
Diretora da DILIC/IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
Caixa Postal nº 09566
70.818-900 – Brasília/DF

C/C

A Sua Senhoria o Senhor
RAONI STEFANO DE LIMA CECI
BI Energia Ltda.
Av. Desembargador Moreira, 1701, Sala 905
Aldeota
60.165-121 - Fortaleza/CE

Assunto: Emissão de Enquadramento – TRE do IPHAN: BI ENERGIA LTDA, município de Caucaia, Ceará.

Referência: Processo IPHAN nº 01496.001859/2017-21

Referência: Processo IBAMA nº 02001.003915/2016-68

26.10.17

Prezada Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, informamos que após análise da Ficha de Caracterização de Atividade – FCA com vistas à classificação do empreendimento em epígrafe, bem como a requisição dos estudos de avaliação de impacto em relação aos bens acatueados, nos termos da Portaria Interministerial nº60/2015 e da Instrução Normativa IPHAN nº 001 de 2015, comunicamos que o documento atendeu parcialmente as normas legais supracitadas, sendo necessária a apresentação de complementações na FCA e no *shapefile* para uma melhor análise acerca dos bens arqueológicos, conforme indicado abaixo:

à) Em relação aos **bens Arqueológicos**, protegidos conforme o disposto na Lei nº 3.924/61:

A1. Não foi possível realizar a análise da FCA, no que diz respeito aos bens arqueológicos, pois foi verificado a partir do *shapefile* apresentado pelo empreendedor, que o empreendimento contempla a implantação de estruturas em meio aquático e estruturas em meio terrestre. Portanto, para a parte

marítima, Parque Eólico *Off-shore*, será necessária a apresentação do mapeamento realizado por sonar de varredura lateral com a utilização de metodologia condizente com os preceitos da Arqueologia Subaquática, ou justificativa formal acompanhada de documentação comprobatória que descaracterize a necessidade dessa modalidade de pesquisa.

A2. No que concerne à parte terrestre, em virtude da localização das estruturas ainda não estar definida, não haver uma coerência sobre o tipo de Linha de Transmissão que será utilizada, e nem o *shapefile* contempla essas áreas, solicitamos que seja providenciada a apresentação de FCA com informações precisas, contendo arquivo *shapefile* com as estruturas terrestres provisórias e permanentes, de forma que se possa propor o enquadramento a partir das identificações dos possíveis impactos no solo.

b) Em relação aos **bens Tombados e Valorados (patrimônio material)** nos termos do Decreto-Lei nº 25/37 e da Lei nº 11.483/07 existentes na área do empreendimento e, conforme previsão constante na Instrução Normativa IPHAN nº 01 de 2015, informamos:

B1. Não há previsão de impacto aos **bens Tombados e Valorados** ou processos abertos para esse fim nos municípios citados na FCA, assim como não foram identificados processos de Chancela da Paisagem Cultural que abrangessem os municípios referenciados na FCA.

c) Em relação aos **bens Registrados (patrimônio imaterial)**, nos termos do Decreto nº 3.551/00 e após consulta ao banco de dados e Departamento de Patrimônio Imaterial – DPI do IPHAN, informamos:

C1. Não há previsão de impacto aos **bens Registrados** ou processos abertos para esse fim no município citado na FCA.

2. Nesse sentido, para que o IPHAN possa emitir sua posição acerca do enquadramento final, bem como do Termo de Referência Específico - TRE do empreendimento em epígrafe, faz-se necessário a apresentação das complementações indicadas no item "a" deste Ofício.

3. Sem mais, informamos que nos encontramos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Roberto Stanchi

Coordenador

Coordenação Técnica Nacional de Licenciamento

Presidência do IPHAN



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pontes Stanchi, Coordenador Nacional de Licenciamento**, em 17/10/2017, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0067166** e o código CRC **45C80063**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01496.001859/2017-21

SEI nº 0067166



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Gabinete da Presidência
Coordenação Nacional de Licenciamento**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO DO IPHAN

TRE Nº 31 / CNL/GAB PRESI

Identificador de FCA

Número:#CNL-16

Data de Protocolo da FCA

30 de julho de 2019.

Brasília, 05 de setembro de 2019.

Ao Senhor

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE

Diretor da DILIC/IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

70.818-900

C/C:

Ao Senhor

LÚCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR

Bi Energia Ltda.

Av. Desembargador Moreira, 2120, sala 907

Aldeota

60.170-002 - Fortaleza-CE

Empreendimento: "Parque Eólico Offshore Caucaia - Bi Energia Ltda." - Caucaia - CE.

Nº Processo IPHAN: 01496.001859/2017-21; 01496.000598/2019-93.

Nº Processo IBAMA: 02001.003915/2016-68

Prezado Senhor,

14. Sequência das operações a serem realizadas no sítio;
15. Cronograma da execução;
16. Mapa imagem em escala compatível.

Além destes supracitados requisitos, recomenda-se que o projeto esteja em consonância cronológica com os demais estudos exigidos pelos órgãos envolvidos no processo de licenciamento ambiental e que, para além do levantamento dos sítios arqueológicos registrados no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – CNSA, considere também os estudos anteriormente executados na área de influência do empreendimento.

O projeto deve referir-se, ainda, aos sítios arqueológicos já conhecidos localizados na área de influência do empreendimento e que possam, durante a implantação do empreendimento, sofrer impactos. Nesses casos o projeto deverá contemplar sugestões de medidas mitigadoras e/ou compensatórias adequadas à sua proteção.

Destaca-se também que a autorização do IPHAN para realização de pesquisas arqueológicas em Terras Indígenas, Comunidades Quilombolas ou em áreas especialmente protegidas, não exime o interessado de obter, junto às instituições responsáveis, as respectivas autorizações relativas ao cronograma de execução, bem como a autorização da entrada dos profissionais nas áreas pretendidas.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO

A execução do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico deverá ser descrita em relatório denominado Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico, a ser submetido à avaliação do IPHAN, contendo os resultados da pesquisa, nos termos do artigo 20 da Instrução Normativa IPHAN n.º 001/15 e arts. 11 e 12 da Portaria Sphan 07/88.

Destaca-se que para a confecção do inventário do acervo deverá ser observado o anexo II da Portaria Iphan 196/2016.

Cumpra destacar ainda que as Fichas de Registro de Sítios Arqueológicos deverão ser, necessariamente, apresentadas de acordo com as seguintes regras:

- a. Documento original assinado pelo arqueólogo coordenador digitalizado em formato PDF;
- b. Arquivo digital em ACCESS com vistas à sua inclusão no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – CNSA, após análise e homologação pelo IPHAN.

Em relação às plantas e mapas que comporão o relatório, estes deverão ser apresentados em meio digital no formato *shapefile* (shp), com datum SIRGAS2000. As plantas e mapas apresentados em meio físico deverão conter: grade de coordenadas, escalas gráficas e numérica e sistema de coordenadas UTM (Datum SIRGAS2000) contendo a área de influência do empreendimento, o posicionamento e delimitação de sítios localizados e/ou conhecidos e demais informações relevantes para a avaliação do impacto na área.

Caso o empreendimento sofra alterações na área de influência inicialmente apresentada o IPHAN deve-se apresentar documentação com todos os requisitos, já citados acima, necessários a manifestação deste instituto, ou seja, o arqueólogo coordenador deverá indicar quais serão as alternativas locacionais para o empreendimento, indicando qual o grau de impacto em cada um dos locais sugeridos.

Cumpra destacar que a responsabilidade pela conservação dos bens arqueológicos é do arqueólogo coordenador durante a etapa de campo e da instituição de guarda e pesquisa, após seu recebimento, cabendo ao empreendedor executar as ações relacionadas à conservação dos bens arqueológicos decorrentes do empreendimento, incluindo, quando couber, a conservação de bens arqueológicos *in situ*, a viabilização de espaço apropriado para guarda ou a melhoria de Instituição de Guarda e Pesquisa para bens móveis, como determina o Art. 51 da IN IPHAN n.º 001/15.

Ressalta-se que durante a pesquisa arqueológica deverão ser observadas as recomendações para a conservação de bens arqueológicos móveis constantes no anexo I da Portaria IPHAN 196/2016,

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01496.000598/2019-93

SEI nº 1446892

Ao Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Coordenação Nacional de Licenciamento – CNL,

SEPS – Quadra 713/913 – Bloco D, Ed. IPHAN

70390-135 – Brasília, DF.

Cc: COEND/IBAMA.

Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC.

Setor de Clubes Esportivos Norte – SCEN,

trecho 2, Ed. Sede do IBAMA

70.818-900 – Brasília, DF.

Ofício GE.CAU01.BIE.004.17.U

Fortaleza, 04 de Julho de 2017.

Assunto: **FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE (FCA) - IPHAN**

Em resposta ao Ofício nº. 66/2017/CNL/PRESI/IPHAN, seguem as informações adicionais solicitadas para a avaliação dos impactos relativos aos bens acatados.

CONSIDERANDO QUE

- A sociedade BI ENERGIA LTDA entrou com pedido de Licenciamento Ambiental Federal (LAF) referente ao protocolo de número **IBAMA nº. 02001.003915/2016-68** e **FCA 126976/2016** para o projeto em questão.

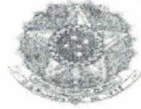
ENVIA PORTANTO

- 1 COPIA DA FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE IMPRESSA E EM FORMATO ELETRÔNICO;
- 1 COPIA DIGITAL DO SHAPE FILE DO PROJETO;
- 1 COPIA DO TERMO DE COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR IMPRESSA E EM FORMATO ELETRÔNICO;
- 1 COPIA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART IMPRESSA E EM FORMATO ELETRÔNICO.

Observamos que o contato técnico em nome da BI ENERGIA LTDA - RAONI STEFANO DE LIMA CECI, tel. (85) 9 9902-4200 – e-mail raoniceci@gmail.com.

ATENCIOSAMENTE, BI ENERGIA LTDA.

BI ENERGIA LTDA. Sede: Avenida Desembargador Moreira, 1701, sala 905, Aldeota - CEP 60211-900
Fortaleza – CE. CNPJ 24193838/0001-07.



IPHAN 80 ANOS 1937 2017

versão 0.5
25/09/2017

sei!

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE – FCA

Instrução Normativa IPHAN n.º 001/2015, de 25 de março de 2015

Preenchimento exclusivo do IPHAN

As unidades do IPHAN devem inserir os dados desta FCA na tabela de controle de indicadores antes da emissão do TRE.

FCA N.º: <small>(número de controle da Tabela de Indicadores da Intranet)</small>	
Data do protocolo do FCA:	Limite de emissão do TRE:
Data da emissão do TRE:	

1) O prazo (ver IN N.º 01/15) para análise desta FCA e emissão do TRE é de quinze (15) dias.

2) É

possível acompanhar a *tramitação* e a *análise* deste documento no endereço eletrônico: sei.iphan.gov.br/pesquisapublica


Preenchimento exclusivo do responsável legal pelo empreendimento junto ao IPHAN

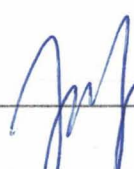
I. Dados do Interessado

Responsável Legal:	LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR
CPF: (Responsável Legal)	162.729.513-53
Razão Social:	BI ENERGIA LTDA
CNPJ:	24.193.838/0001-07
Porte da Empresa:	S.P.E
Endereço comercial:	AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA, 2120, ALDEOTA, FORTALEZA - CE, CEP 60.170-002, SALA 907
Endereço para envio de correspondência: <small>(Termo de Referência)</small>	AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA, 2120, ALDEOTA, FORTALEZA - CE, CEP 60.170-002, SALA 907

Endereço eletrônico: (E-mail)	administrativo@bienergialtda.com.br / lucio.bomfim@bienergialtda.com.br		
Telefone fixo: (Responsável Legal)	(85) 3035-6474	Telefone celular: (Responsável Legal)	(85) 9 9981-4510
II. Caracterização da Atividade ou Empreendimento			
Nome do Empreendimento:	PARQUE EOLICO OFFSHORE CAUCAIA		
Tipologia: (conforme Anexos I e II da IN IPHAN n.01/15)	ENERGIA GERAÇÃO/TRANSMISSÃO		
Setor: (Ex.: Elétrico, Habitação, etc.)	ENERGIA		
Detalhamento: (conforme Anexos I e II da IN IPHAN n.01/15)	Implantação de Paque Eólico /Implantação de Subestação e Estação transformadora		
Sub-detalhamento: (conforme Anexos I e II da IN IPHAN n.01/15)	Pátio de aerogeradores (offshore)		
Descrição do Projeto: (Atividades/Empreendimento)	Projeto para realização de um parque eólico offshore diante da costa de Caucaia e sua respectiva linha de transmissão para geração de energia elétrica oferecendo também a possibilidade de uma recuperação urbanística e ambiental na costa, que atualmente esta muito degradada. O projeto abrange o braço de mar que se estende a partir das localidades de Iparana a um comprimento frontal da costa de 13 km. Com relação a distância dos aerogeradores da costa: a menor distância da costa é de aproximadamente 4 km em um ponto, e de 6 km no restante. A máxima distância dos aerogeradores da costa é de 19 km. Distância dos pontos de interesse sobre a costa: 2,7 km da Barra do Ceará; 3 km de Cumbuco; 14 km do porto de Pécem; 14 km do porto de Mucuripe, Fortaleza-CE. O projeto terá uma superfície ocupada de 71 km2 com uma profundidade do mar entre a faixa de 14 a 23 metros. A conexão à rede elétrica nacional será feita por uma linha de transmissão de 14km enterrados e 18km aéreos até a subestação da CHESE PECÉM II. As operações previstas		
Área Total: (m2 ou km² ou ha)	71 km²		
Nível Sugerido: (conforme Anexos I e II da IN IPHAN n.01/15)	<input type="checkbox"/> Não se Aplica <input type="checkbox"/> Nível I <input checked="" type="checkbox"/> Nível II <input type="checkbox"/> Nível III <input type="checkbox"/> Nível IV		

<p>O nível sugerido acima corresponde ao disposto no Anexo II da IN? Justifique em caso negativo.</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<p><Justificativa></p>
<p>O empreendimento já está instalado? (Caso a resposta seja sim ou parcialmente, acrescente fotos do empreendimento à mídia de envio desta FCA)</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	<p><Descreva></p>
<p>O nivelamento acima corresponde apenas à requisição de estudos relacionados aos Bens Culturais Arqueológicos (protegidos pela Lei 3.924/61). Para estes estudos, o IPHAN permite que o empreendedor <u>opte</u> pela execução de estudos preventivos (Nível III), nos casos em que a Instrução Normativa estabelece a requisição de Acompanhamento Arqueológico (Nível II).</p>		
<p>Obs.: Caberá ao IPHAN a definição final do enquadramento da Atividade ou Empreendimento conforme Art. 11 e Anexos I e II da IN IPHAN nº 01 de 25 de março de 2015, inclusive quando houver a previsão do enquadramento em "Não se Aplica" - NA, a partir da existência, na Área Diretamente Afetada - ADA, de sítios arqueológicos cadastrados no IPHAN.</p>		
<p>Localização da Atividade ou Empreendimento</p>		
<p>Estado(s) abrangido(s) pela atividade ou empreendimento: (Listar)</p>	<p>CEARÁ</p>	
<p>Município (s) abrangido(s) pela atividade ou empreendimento: (Listar)</p>	<p>CAUCAIA / SÃO GONÇALO DO AMARANTE</p>	

<p>Bens Culturais Imateriais Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil, conforme o Decreto nº 3551/2000, no(s) Estado(s) abrangido(s) pela atividade ou empreendimento:</p>	<p>Mestra da Cultura Mazé das Quadrilhas</p>
<p>Bens Culturais Imateriais Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil, conforme o Decreto nº 3551/2000, no(s) Município(s) abrangido(s) pela atividade ou empreendimento:</p>	<p>Mestra da Cultura Mazé das Quadrilhas</p>
<p>Obs: Caberá apenas ao IPHAN a definição final da ocorrência de Bens Culturais Imateriais, Registrados conforme o Decreto nº 3551/2000, que deverão ser considerados para a elaboração do Relatório de Avaliação de Impacto aos Bens Culturais Registrados, conforme artigo 11 da IN IPHAN nº01 de 25 março de 2015.</p>	
<p style="text-align: center;">Área Diretamente Afetada (ADA)</p>	
<p>Comprimento (m ou km): (Empreendimentos Lineares)</p>	<p>O comprimento do Parque Eólico pode ser medido através da extensão de sua linha de transmissão. Nesse caso temos dois trajetos: - Traçado Linha Aérea: 18 km ; - Traçado Linha Subterrânea: 14 km</p>
<p>Área Total (m² ou km² ou ha):</p>	<p style="text-align: center;">71km²</p>
<p>Descrição da ADA:</p>	<p>A Área Diretamente Afetada é composta por: - Área offshore utilizado para a instalação dos aerogeradore; - Área ocupada pela subestação de transição onshore; - Área destinada ao traçado dos cabos e de todas as áreas destinadas às estruturas de apoio, destinadas a infra-estutura do projeto como estradas de acesso privativas.</p> <div style="text-align: right;">  </div>

Estruturas provisórias necessárias a implantação do empreendimento:	<ul style="list-style-type: none"> • A individualização de um pólo logístico eficaz para a estocagem, a movimentação e a preparação dos componentes. • A escolha de um campo-base para o período de construção das centrais, onde poderão ser alocados: os escritórios, alojamentos e os demais serviços em terra. • A escolha de um centro de assistência e manutenção das centrais eólicas, uma vez em funcionamento.
Quantitativo máximo estimado de trabalhadores em cada uma das estruturas e a previsão de tempo de permanência dos mesmos:	Essas informações serão descritas após a execução do EIA/RIMA, conforme especificado no Termo de Referência.
Estruturas permanentes do empreendimento:	<ul style="list-style-type: none"> • Instalação de 48 aerogeradores de potência nominal unitária igual a 12 MW, para uma capacidade geradora total de 576 MW . • Realização de 11 espigões para contenção das ondas e 11 aerogeradores de potencia nominal unitária igual a 2KW; • Realização de uma rede elétrica de tensão nominal igual a 35 kV necessária para ligar entre si os geradores eólicos em
Quantitativo máximo estimado de trabalhadores em cada uma das estruturas:	Essas informações serão descritas após a execução do EIA/RIMA, conforme especificado no Termo de Referência.
Existem áreas ou bens de interesse cultural acauteladas em âmbito federal na Área Diretamente Afetada (ADA) do Empreendimento?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<p>Obs: Para atender ao previsto no Art. 11 da IN IPHAN nº 01 de 25 de março de 2015, no caso dos Bens Culturais Registrados conforme o Decreto nº 3551/2000, serão consideradas áreas afetadas pelo empreendimento aquelas onde ocorram: 1. a presença (permanente ou sazonal) de detentores (brincantes, praticantes, mestres, guardiões de saberes tradicionais, entre outros); 2. eventuais usos do território e/ou de seus recursos naturais para a produção, reprodução e manutenção dessas práticas tradicionais; 3. a existência de lugares simbólicos referenciais do universo cultural dos Bens Registrados; 4. outros aspectos diretamente relacionados ao universo cultural dos Bens Culturais Registrados. Discriminar no campo abaixo o(s) título(s) do(s) Bem(ns) Registrado(s); a indicação do território utilizado pelos detentores para a prática do bem acautelado. É desejável que seja informada a quantidade de grupos e segmentos de detentores, preferencialmente identificados nominalmente.</p>	
Discriminar:	
Haverá desapropriação de terras e/ou propriedades?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

Discriminar:	
Área de Influência Direta (AID) prevista	
Descrição da AID:	Áreas dos Municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante, onde o empreendimento será implantado.
Existem áreas ou bens de interesse cultural acauteladas em âmbito federal na Área de Influência Direta?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<p>Obs: Para atender ao previsto no Art. 11 da IN IPHAN nº 01 de 25 de março de 2015, no caso dos Bens Culturais Registrados, conforme o Decreto nº 3551/2000, serão consideradas áreas afetadas pelo empreendimento aquelas onde ocorreram: 1. a presença (permanente ou sazonal) de detentores (brincantes, praticantes, mestres, guardiões de saberes tradicionais, entre outros); 2. eventuais usos do território e/ou de seus recursos naturais para a produção, reprodução e manutenção dessas práticas tradicionais; 3. a existência de lugares simbólicos referenciais do universo cultural dos Bens Registrados; 4. outros aspectos diretamente relacionados ao universo cultural dos Bens Culturais Registrados. Discriminar no campo abaixo o(s) título(s) do(s) Bem(ns) Registrado(s); a indicação do território utilizado pelos detentores para a prática do bem acautelado. É desejável que seja informada a quantidade de grupos e segmentos de detentores, preferencialmente identificados nominalmente.</p>	
Discriminar:	
Distância da ADA: (em m ou km)	
Área de Influência Indireta (AIi) prevista	
Município(s)/UF(s):	Área dos municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante em sua totalidade.

Existem áreas ou bens de interesse cultural acauteladas em âmbito federal na Área de Influência Indireta?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
---	--

Discriminar:	Bem Tombado Federal: Casa de Câmara e Cadeia de Caucaia. Livro de Tombo - Inscr. n. 442, de 30/05/1973.
--------------	---

Elementos do Projeto de Engenharia

Descrição detalhada do projeto de engenharia:	A descrição detalhada do projeto será apresentada após a realização do Projeto Executivo.
---	---

Instalações secundárias. Ex.: Canteiro de Obras, Áreas de Empréstimo, Jazidas, Bota-fora e etc. (quantidade)

#	Nome/Referência	Área (m ²)	Tipo de intervenção	Situação
1	Linha de transmissão	1280000	Implantação	Em projeto
2	Subestação terrestre	44	Implantação	Em projeto
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
...				

Localização da Atividade ou Empreendimento e da Área de Estudo Proposta

ÁREA DO EMPREENDIMENTO: FORMATO SHAPEFILE ou KML

O arquivo *shapefile* ou KML deverá conter a área do empreendimento. Os bens culturais acautelados pelo IPHAN, de acordo com o Art. 2º da Instrução Normativa nº 01 de 25 de março de 2015, inclusive áreas e/ou locais utilizados ou referenciais para a produção e reprodução cultural dos Bens Culturais Registrados, bem como as Terras Indígenas, as Terras Quilombolas e as Cavidades Naturais Subterrâneas, deverão ser indicados no mapa abaixo.

- 1) Ausência de arquivo Shapefile ou KML contendo a área do empreendimento incorrerá no indeferimento desta FCA;
 2) O IPHAN só receberá o arquivo Shapefile que contenha os seguintes formatos: shp, dbf, shx e prj.;
 3) Estes arquivos devem estar contidos no mesmo diretório.

<Inserir ou anexar mapa>

Indicar:

- Bens Tombados
- Bens Arqueológicos
- Locais utilizados ou referenciais para os Bens Registrados
- Bens Valorados
- Terras Indígenas
- Terras Quilombolas
- Cavidades Naturais Subterrâneas
- Bens inventariados (INRC)*
- Paisagens culturais chanceladas*

Obs.: A inclusão dos bens inventariados segundo a metodologia do INRC e da paisagem cultural chancelada se dá em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0800526-07.2016.4.05.8500

Indicar:

- Limite Municipal
- Área de Estudo
- Canteiro de Obras
- Área do Empreendimento
- Outros

Os dados relativos às Terras Indígenas, Quilombolas e Cavidades Naturais Subterrâneas deverão ser obtidos junto aos órgãos responsáveis, a saber:
FUNAI, Fundação Palmares e ICMBio

III. Caracterização da Área de Estudo

1	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em bens culturais acautelados em âmbito Federal?
2	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em práticas e/ou locais utilizados ou referenciais para a produção e reprodução cultural de bens culturais Registrados em âmbito Federal?
3	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Indígenas?
4	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Quilombolas?

5	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Cavidades Naturais Subterrâneas?
6	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em meio aquático?
7	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em área urbana?
8	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico urbano?
9	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico tombado?

Observações adicionais:

IV. Processos existentes no IPHAN na área de influência da Atividade ou Empreendimento

Obs.: Informar a existência de outros processos relativos ao licenciamento de Atividades ou Empreendimentos relacionados com a proposta desta FCA.

#	Nº do processo	Nome do Empreendimento	Unidade responsável
1			
2			
...			
x			

V. Processos existentes em Órgãos Municipais

Nº do processo:

Nome do Órgão:

Unidade responsável:

Telefone:

E-mail:

Fase atual do licenciamento:

VI. Processos existentes em Órgãos Estaduais do Meio Ambiente - OEMA

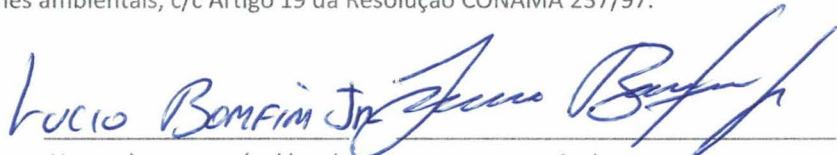

Nº do processo:

Nome do Órgão:

Unidade responsável:

Telefone:

E-mail:

Fase atual do licenciamento:		
VII. Processos existentes em Órgãos Federais		
Nº do processo:	02001.003915/2016-68	
Nome do Órgão:	IBAMA	
Unidade responsável:	DILIC	
Telefone:	(061) 3316.1750	
E-mail:	eduardo-wagner.silva@ibama.gov.br	
Fase atual do licenciamento:	Licença Prévia	
VIII. Anotação de Responsabilidade Técnica		
ART NUMERO CE20190484218		
A mídia (cd ou pendrive) a ser apresentada junto ao protocolo do IPHAN para inserção deste documento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI deverá conter, obrigatoriamente, o arquivo PDF desta FCA preenchida e assinada (incluindo o formulário abaixo).		
<p>Eu, Lucio de Castro Bomfim Junior portador da carteira nº 99002225769 SSPDS CE, CPF 162.729.513-53 residente na rua Vicente Linhares, 654/1400, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, CEP 60.135-270 responsável legal junto ao IPHAN pelo empreendimento Parque Eólico Offshore Caucaia, declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do Artigo 299, do Código Penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c Artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c Artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.</p>		
<u>30/04/19</u> Data	 Nome do responsável legal	 Vínculo com a empresa
<p>1º Via (Superintendências do IPHAN) - Protocolar impresso e também em formato eletrônico (através de cd ou pendrive) para tramitação no SEI.</p> <p>2º Via (Responsável Legal) - Deverá encaminhar o número de protocolo de sua via para o email cnl@iphan.gov.br com as seguintes informações: No assunto da mensagem colocar: 1) Número do Protocolo ; 2) UF (local do empreendimento)</p> <p>Total: 2 vias</p>		
Dúvidas sobre o preenchimento da FCA devem ser encaminhadas para licenciamento@iphan.gov.br		



FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE - FCA

FCA nº : 126976/2016

Data do Protocolo da FCA : 01/08/2016

Nº Acompanhamento :

DADOS DO INTERESSADO

Empreendedor: BI ENERGIA LTDA

CNPJ: 24.193.838/0001-07

Razão Social: BI ENERGIA LTDA

Porte da Empresa: Microempresa

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

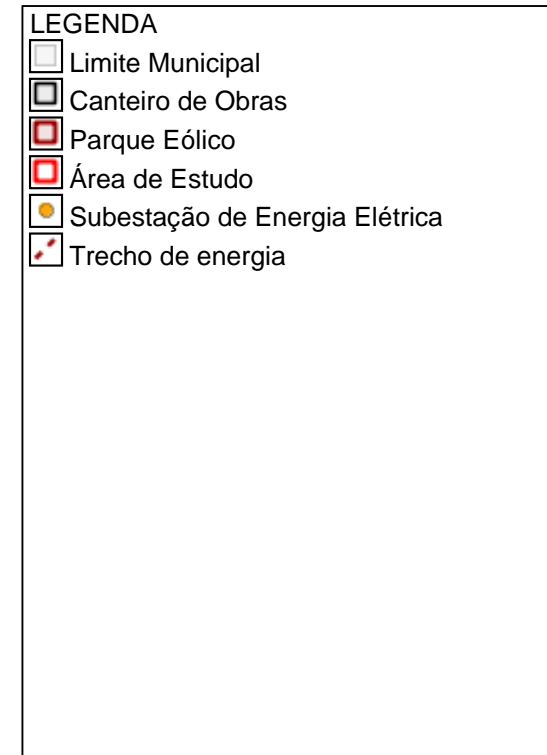
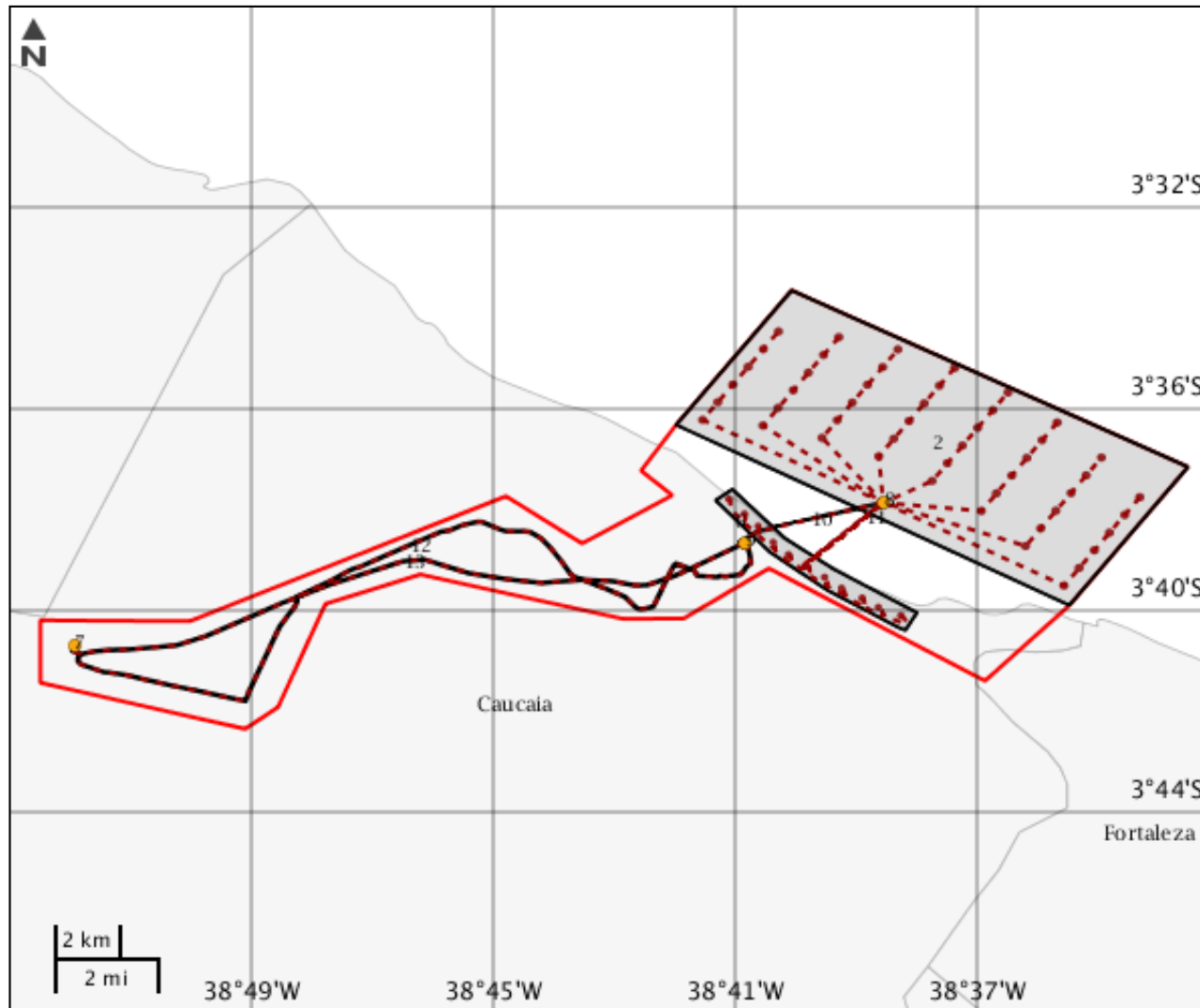
Setor: Energia

Tipologia: Usina Eólica

Nome do Empreendimento: EOL BI ENERGIA LTDA - 310 MW

Descrição do Projeto (Atividade/Empreendimento): Projeto para realização de um parque eólico off-shore diante da costa de Caucaia para geração de energia elétrica oferecendo também a possibilidade de uma recuperação urbanística e ambiental na costa, que atualmente esta muito degradada. O projeto abrange o braço de mar que se estende a partir das localidades de Iparama a um comprimento frontal da costa de 13 km. Com relação a distância dos aerogeradores da costa: a distância da costa é de 2 km aos extremos, e de 5 km ao centro do parque eólico. A máxima distância dos aerogeradores da costa é de 9 km. Distância dos pontos de interesse sobre a costa: 2,7 km da Barra do Ceará; 3 km de Cumbuco; 14 km do porto de Pécem; 14 km do porto de Mucuripe, Fortaleza-CE. O projeto terá uma superfície ocupada de 67 km² com uma profundidade do mar entre a faixa de 10 a 18 metros. A conexão à rede elétrica nacional será feita pela coligação a sub-estação de CAUÍPE. As operações previstas são: - Instalação de 48 aerogeradores no mar, de potência nominal unitária igual a 6MW, para uma capacidade geradora de 288MW. - Instalação de 11 aerogeradores de potência nominal unitária igual a 2MW, na ponta dos espigões que serão construídos para conter a erosão marítima local atingindo uma capacidade geradora de 22MW. - O projeto terá, portanto, uma capacidade geradora total de 310 MW. - Realização de uma rede elétrica de tensão nominal igual a 23KV. - Realização de uma estação elétrica 35/230KV a ser realizada em plataforma marítima. - Uma coligação a 230KV, em parte sub-marino e em parte terrestre, necessário para transportar a potência produzida pela estação elétrica 35/230KV até uma estação existente em Cauípe.

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DA ÁREA DE ESTUDO PROPOSTA



ELEMENTOS DO PROJETO

Área de Estudo

Estrutura 6

Canteiro de Obras

Estrutura 1

Nome	Área (m ²)	Descrição	Tipo intervenção
transicao linha eletrica	6390	canteiro transicao linha eletrica	Implantação
Situação	-	-	-
Em projeto	-	-	-

Estrutura 2

Nome	Área (m ²)	Descrição	Tipo intervenção
parque eolico	733300	canteiro parque eolico	Implantação
Situação	-	-	-
Em projeto	-	-	-

Estrutura 3

Nome	Área (m ²)	Descrição	Tipo intervenção
linha eletrica	29000	canteiro linha eletrica	Implantação
Situação	-	-	-
Em projeto	-	-	-

Estrutura 4

Nome	Área (m ²)	Descrição	Tipo intervenção
estacao	2694	canteiro estacao	Manutenção
Situação	-	-	-
Em projeto	-	-	-

Parque Eólico**Estrutura 5**

Nome	Área projeto (m²)	Nº aerogeradores	Energia firme (MW)
parque eolico	1017962,88	59	310
Potência instalada (MW)	Potência outorgada (MW)	Nº ANEEL	Obras associadas
310	310	Ainda não tem registro na Aneel	linha eletrica estaco transicao linha eletrica
Tipo intervenção	Situação	-	-
Implantação	Em projeto	-	-

Subestação de Energia Elétrica**Estrutura 7**

Nome	Tipo	Tipo intervenção	Situação
estacao eletrica	Elevadora	Manutenção	Em projeto

Estrutura 8

Nome	Tipo	Tipo intervenção	Situação
estacao eletrica offshore	Elevadora	Implantação	Em projeto

Estrutura 9

Nome	Tipo	Tipo intervenção	Situação
Transicao linha eletrica	Elevadora	Implantação	Em projeto

Trecho de energia**Estrutura 10**

Tipo linha	Extensão (km)	Km inicial	Km final
Transmissão	4,5	63,5	68
Tensão (kV)	Tipo circuito	Corredor de LTs?	Desc faixa

230	Simple	Não	Linha in cabo submarino 230kV 4.50 km
Tipo intervenção	Situação	-	-
Implantação	Em projeto	-	-

Estrutura 11

Tipo linha	Extensão (km)	Km inicial	Km final
Transmissão	63,5	0	63,5
Tensão (kV)	Tipo circuito	Corredor de LTs?	Desc faixa
35	Simple	Não	Linha in cabo submarino 35kV 63.5 km
Tipo intervenção	Situação	-	-
Implantação	Em projeto	-	-

Estrutura 12

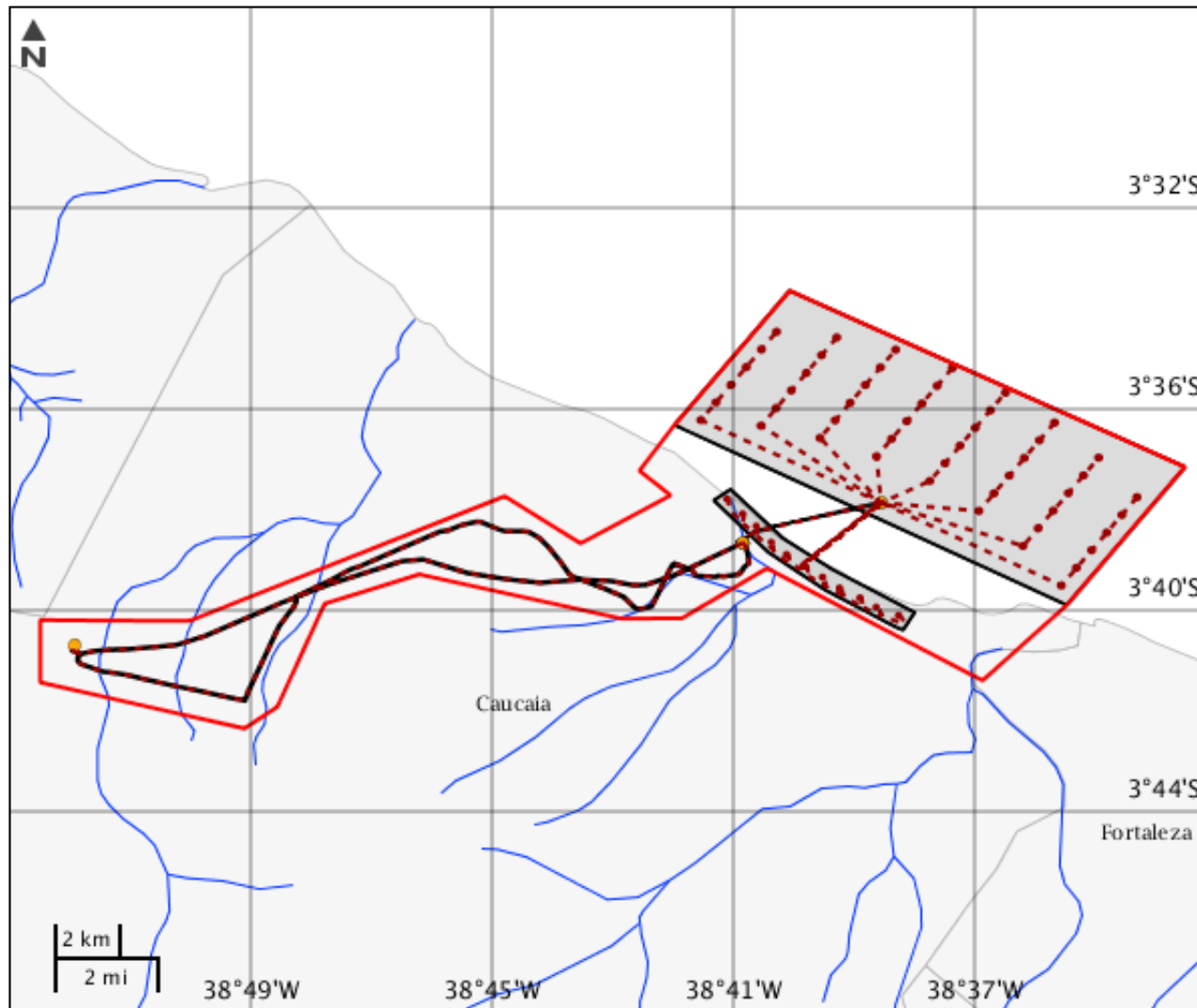
Tipo linha	Extensão (km)	Km inicial	Km final
Transmissão	25,52	68	93,52
Tensão (kV)	Tipo circuito	Corredor de LTs?	Desc faixa
230	Duplo	Não	hipotese linha em cabo 230 kv 25.517 km
Tipo intervenção	Situação	-	-
Implantação	Em projeto	-	-

Estrutura 13








Tipo linha	Extensão (km)	Km inicial	Km final
Transmissão	19,89	93,52	113,41
Tensão (kV)	Tipo circuito	Corredor de LTs?	Desc faixa
230	Duplo	Não	hipotese linha aerea 230 kv 19.89 km
Tipo intervenção	Situação	-	-
Implantação	Em projeto	-	-

CARACTERIZAR ÁREA DE ESTUDO - MAPAS TEMÁTICOS

Mapa Temático Cursos d'água



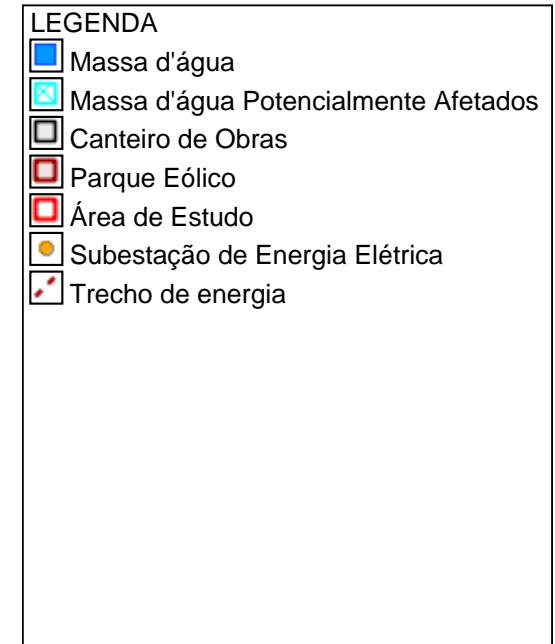
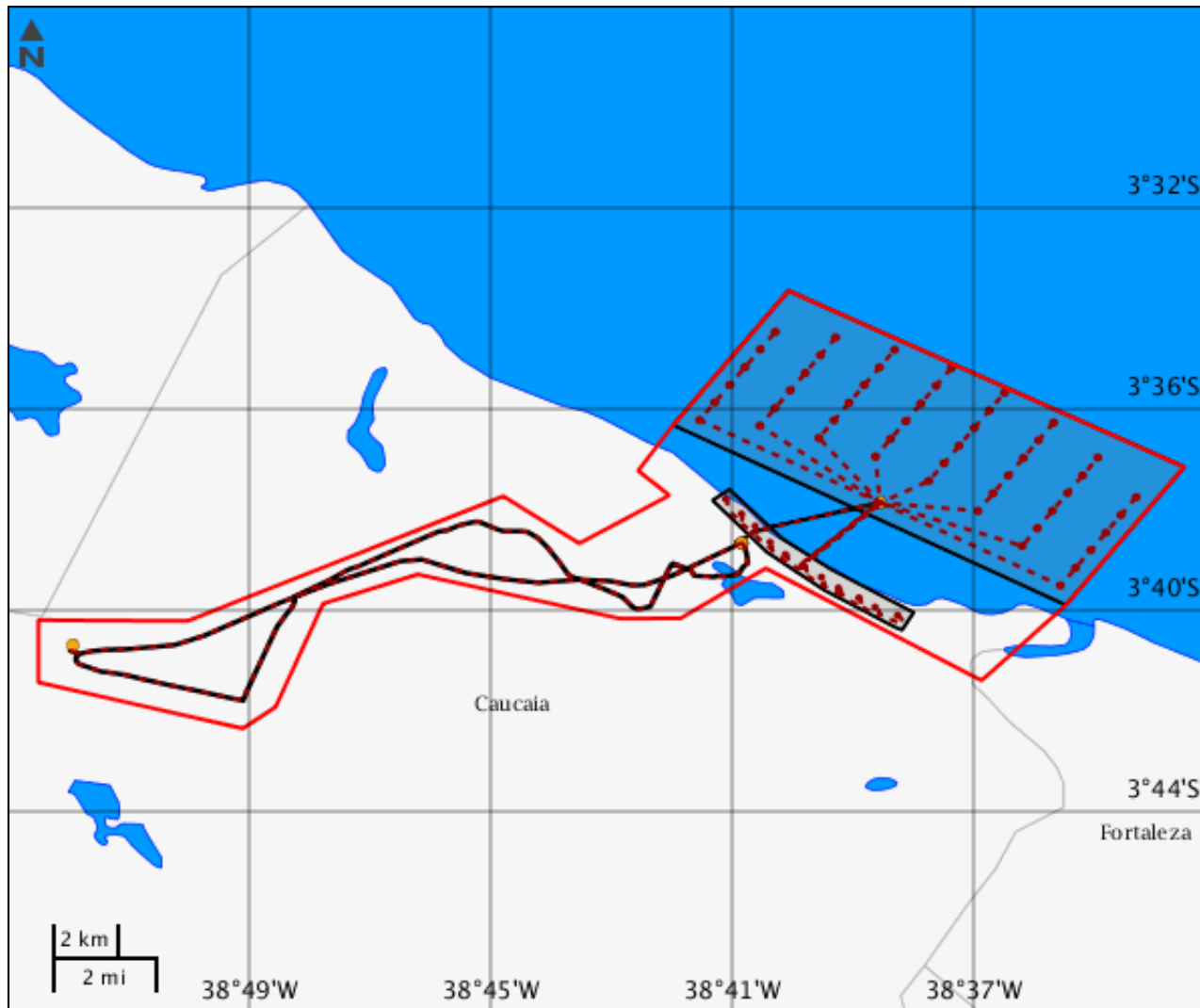
LEGENDA

-  Cursos d'água
-  Cursos d'água Potencialmente Afetados
-  Canteiro de Obras
-  Parque Eólico
-  Área de Estudo
-  Subestação de Energia Elétrica
-  Trecho de energia

Cursos d'água

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

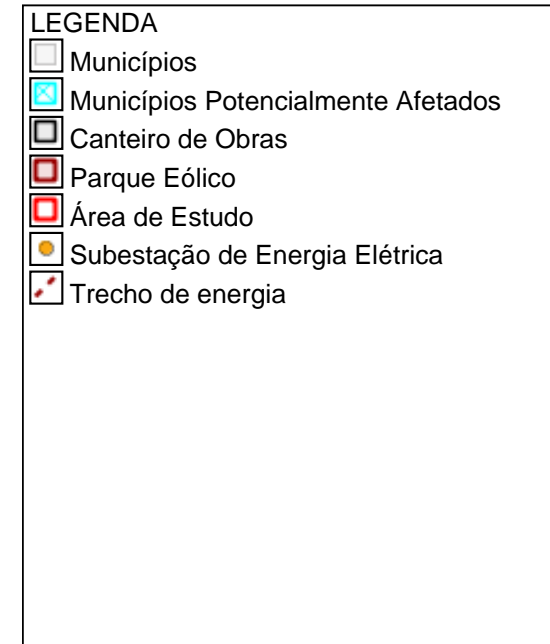
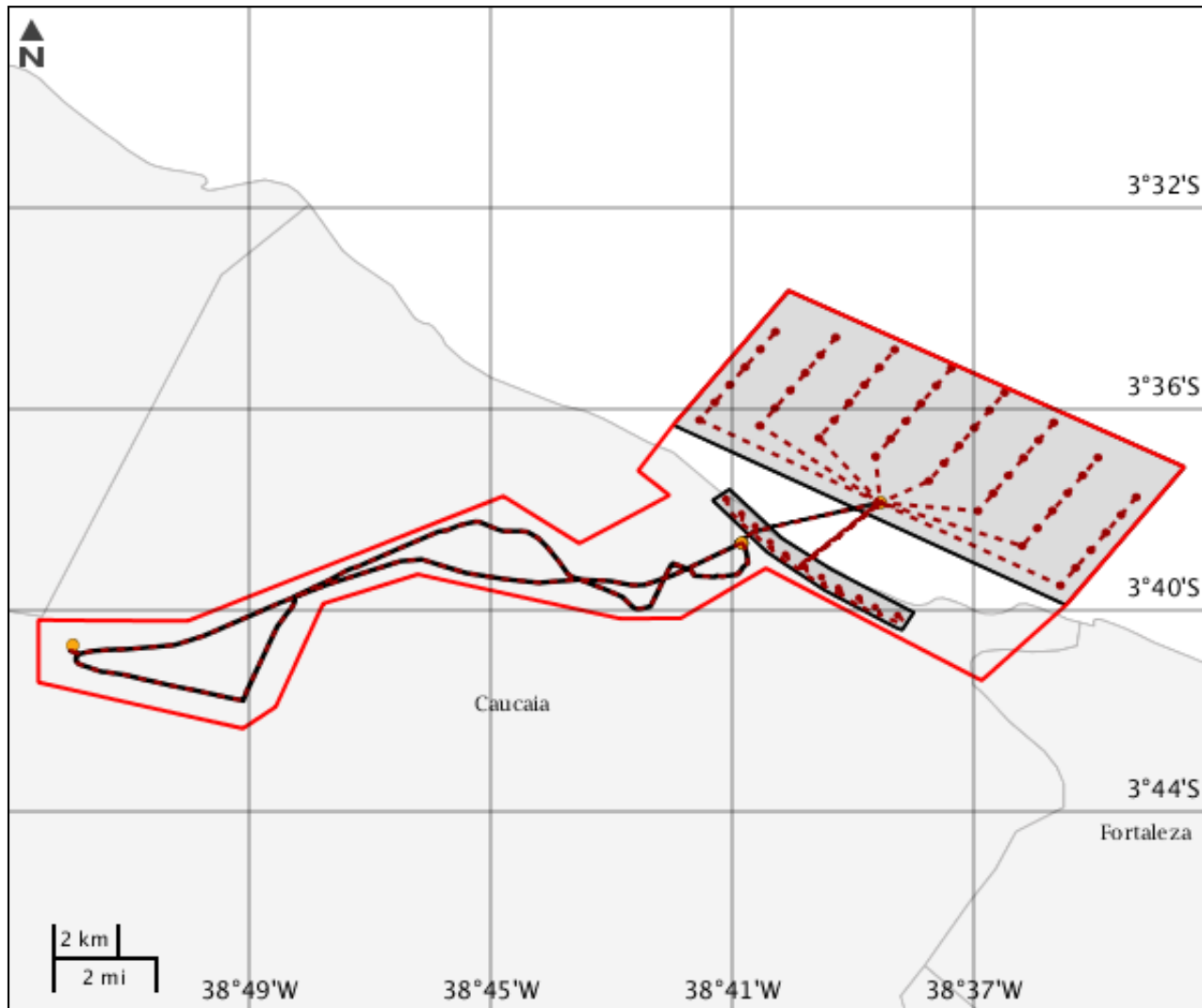
Mapa Temático Massa d'água



Massa d'água

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

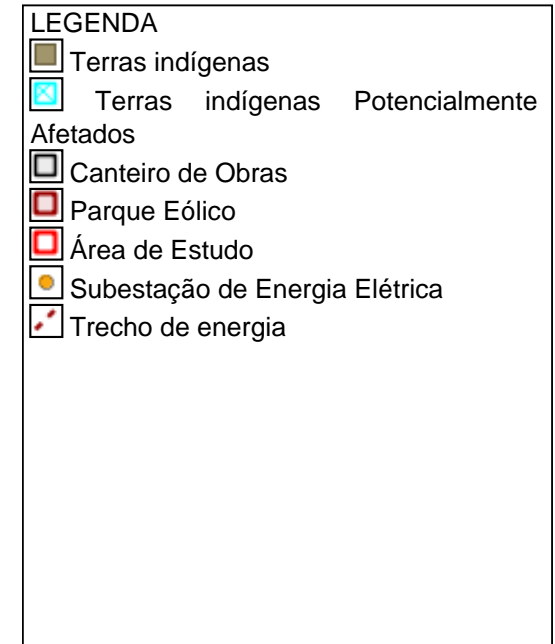
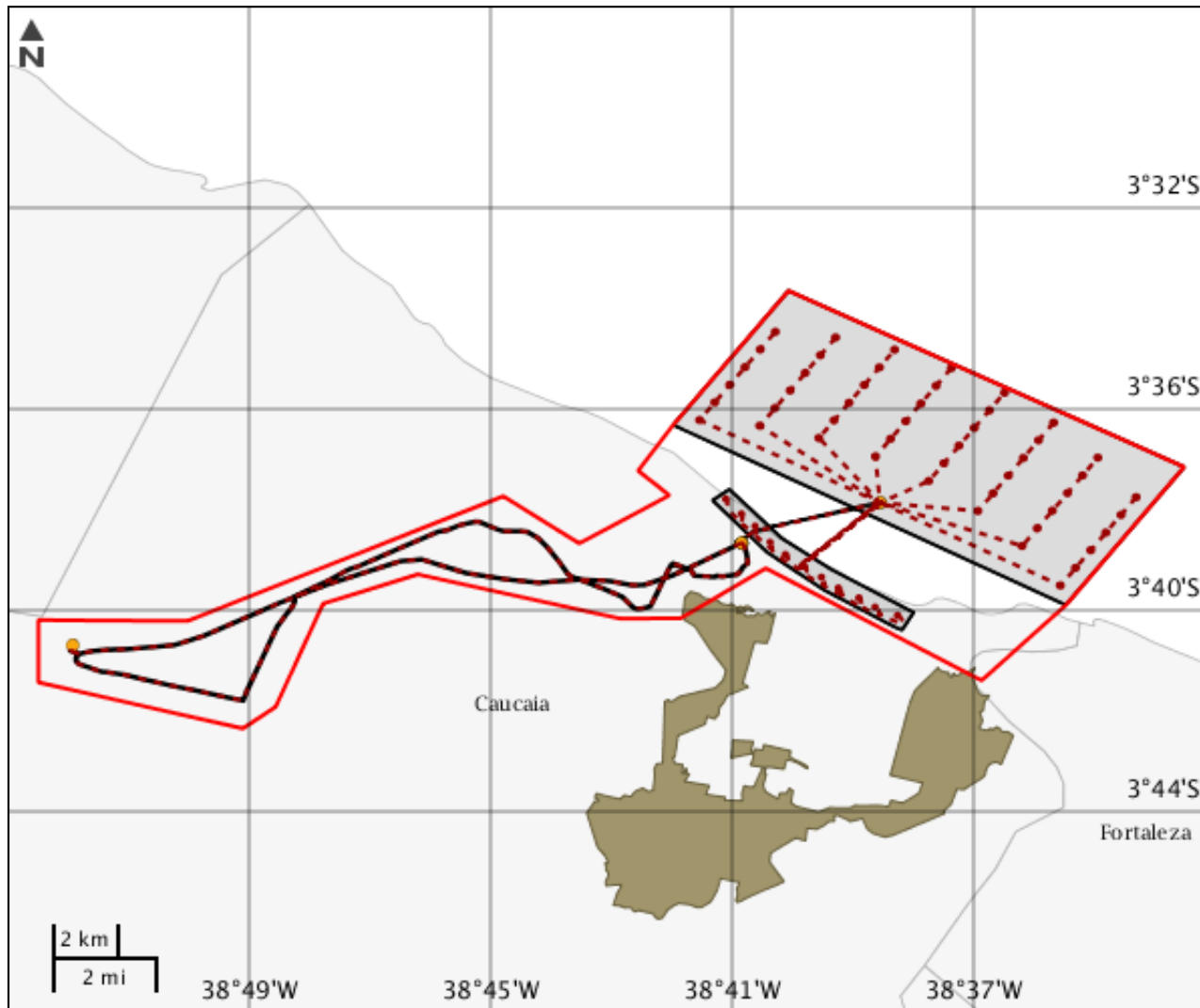
Mapa Temático Municípios



Municípios

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

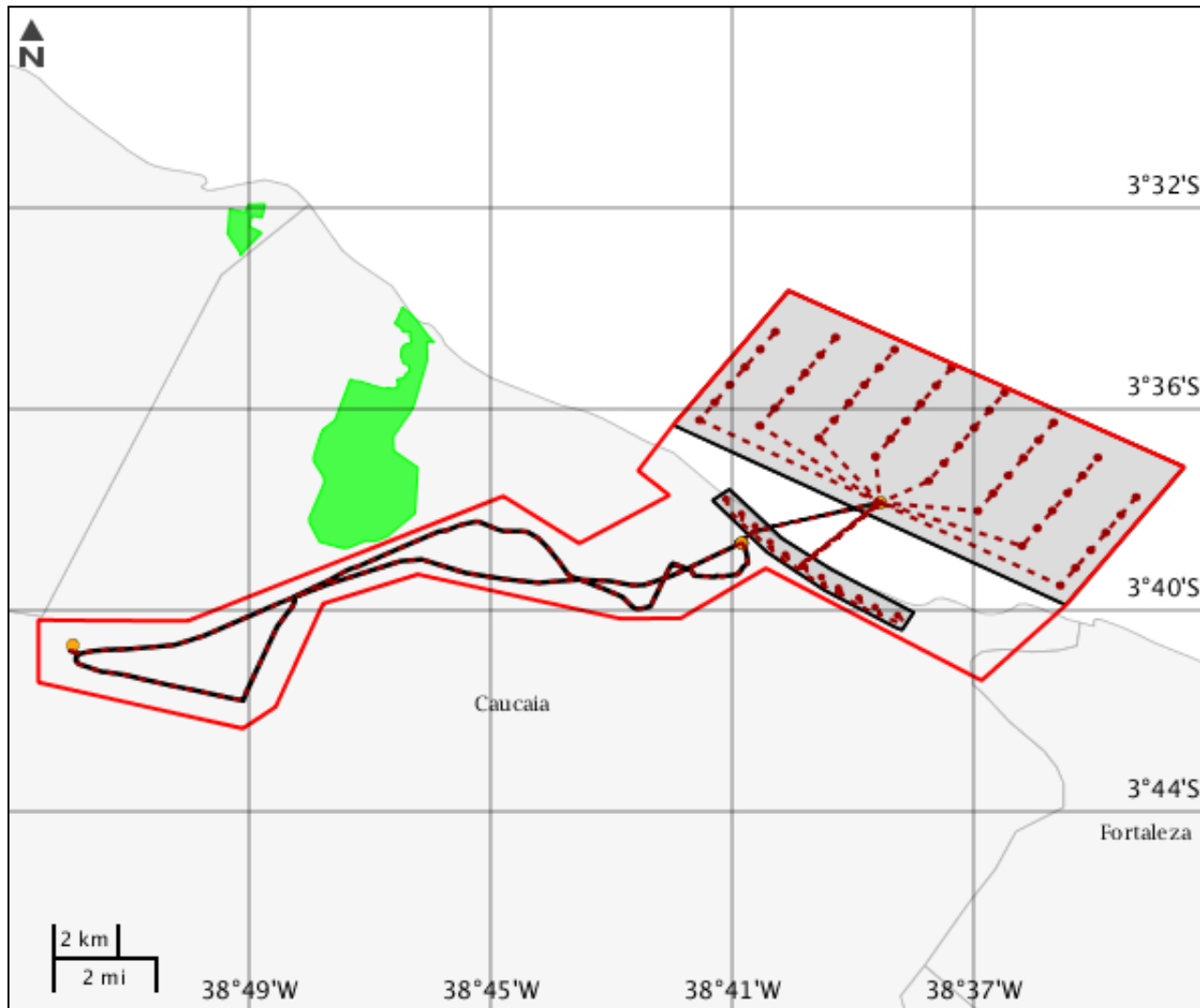
Mapa Temático Terras indígenas



Terras indígenas

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

Mapa Temático Unidades de conservação



LEGENDA

Unidades de conservação

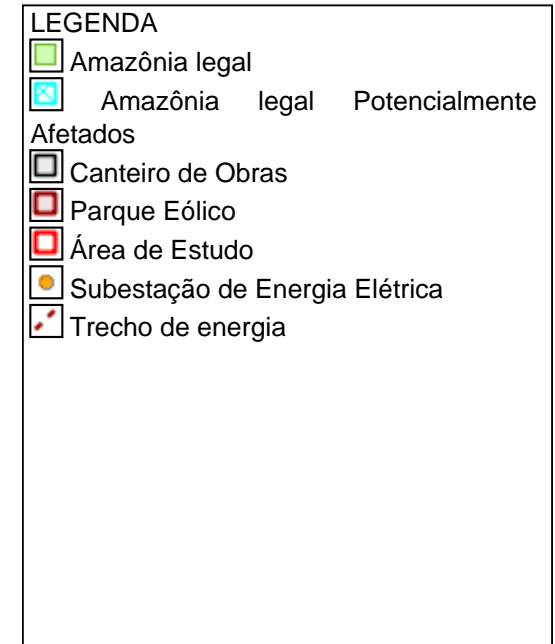
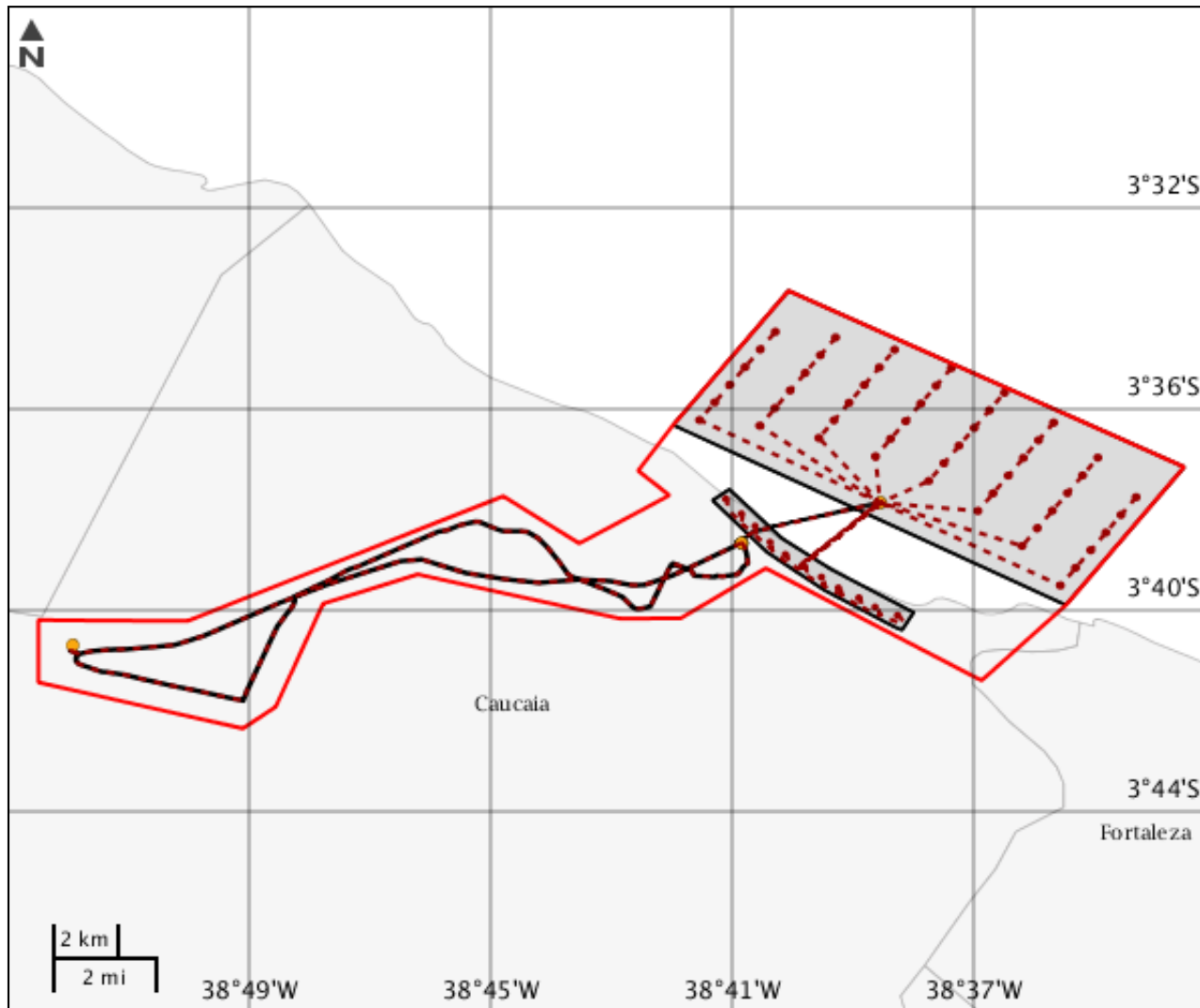
- Unidade de Proteção Integral
- Unidade de Uso Sustentável

- ☐ UC Potencialmente Afetado(s)
- ☐ Canteiro de Obras
- ☐ Parque Eólico
- ☐ Área de Estudo
- Subestação de Energia Elétrica
- Trecho de energia
- ☐ UC Desenhadas

Unidades de conservação

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

Mapa Temático Amazônia legal



CARACTERIZAR ÁREA DE ESTUDO - QUESTIONÁRIO**Meio Biótico**

- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à unidades de conservação de proteção integral, nos termos da legislação vigente?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à sítios de reprodução e descanso identificados nas rotas de aves migratórias; endemismo restrito e espécies ameaçadas de extinção reconhecidas oficialmente?
- Sim Não - Há previsão de supressão de vegetação nativa na área do empreendimento?
- Sim Não - Há previsão de supressão de vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração da Mata Atlântica?

Meio Socioeconômico

- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Indígenas, nos termos da legislação vigente?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) em bens culturais acautelados em âmbito Federal, nos termos da legislação vigente?
- Sim Não - O empreendimento está localizado em Município pertencentes às áreas de risco ou endêmicas para malária?
- Sim Não - Há previsão de remoção de população que implique na inviabilização da comunidade?
- Sim Não - Há previsão de impacto socioambiental (direto ou indireto) nas atividades tradicionais, culturais, sociais, econômicas ou de lazer?
- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em área urbana?
- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Indígenas, nos termos da legislação vigente?
- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico urbano?
- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico tombado?

Meio Físico

- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em meio aquático?
- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Cavidades Naturais Subterrâneas?
- Sim Não - Há registros de ocorrência de sismos na região do empreendimento?
- Sim Não - Há registros de dados meteorológicos e/ou da qualidade do ar na região do empreendimento?

Este formulário de Solicitação de Licenciamento Ambiental (Ficha de Caracterização de Atividades - FCA) deve ser preenchido integralmente.

Todas as informações declaradas são de responsabilidade do empreendedor e empresa detentora da titularidade do empreendimento (CNPJ).

A omissão ou declaração falsa de informações impedirá a análise desta solicitação de licenciamento ambiental pelo IBAMA, sem prejuízo a outras penalidades previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal) e Lei 9.605/1998 (Crimes Ambientais).

A Ficha de Caracterização de Atividades (FCA) é o documento eletrônico a ser preenchido para a Solicitação de Instauração de Processo de Licenciamento. A FCA não poderá ser editada após a confirmação de conclusão envio ao IBAMA.